



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Sexta-feira • 12 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 4501

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Decreto Nº 357 de 10 de fevereiro de 2021** - Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal nos dias 12, 15 e 16 de fevereiro de 2021, na forma que indica.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 357 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal nos dias 12, 15 e 16 de fevereiro de 2021, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIRU, ESTADO FEDERADO DA BAHIA no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Declaração do Estado de Calamidade Pública em saúde em todo o território, na forma do Decreto nº 20.048, de 07 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDO que o distanciamento social é medido eficaz para a redução do número de contágios e atraso na propagação do novo Coronavírus, causador da COVID-19;

DECRETA

Art. 1º - Fica mantido o expediente normal nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal nos dias 12, 16 e 17 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – Fica declarado ponto facultativo no dia 15 de fevereiro, exceto para as unidades sujeitas a regime de plantão, visto sua prestação de serviço de natureza essencial e inadiável (Posto de pronto atendimento à saúde, coleta de lixo, Transporte, Segurança, abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica dentre outros de mesma natureza).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cairu, Estado da Bahia, em 10 de Fevereiro de 2021.

Hildécio Antônio Meireles Filho
Prefeito Municipal de Cairu



Pça. Marechal Deodoro, nº 03 - Complexo Administrativo Raul Figueiredo Miranda, 1º and. Centro CEP: 45420-000
Site: www.cairu.ba.gov.br E-mail: segov@cairu.ba.gov.br
CNPJ: 14.235.907/0001-44 Telefone: (75) 3653-2281